

TERMO ADITIVO N. 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2017

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, CNPJ 61.074.175/0001-38, representada por Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, securitário, CPF 219.802.708-99, RG SSP/SP 29.499-596.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, por 12 (doze) meses, de empresa para fornecimento de seguros dos tipos contra danos de terceiros, casco/danos próprios e Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), para toda a frota de veículos do Município de Lacerdópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do último termo aditivo (13 de julho de 2020), passando a ser 13 de julho de 2022, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do contrato (13/07/2017).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente termo aditivo corresponde a R\$ 16.670,34 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a soma do valor total dos prêmios das apólices emitidas em nome do contratante com a seguradora.

2.2 - Os pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira daqui a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01-GABINETE DO PREFEITO Proj/Ativ. 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Compl.elem.3390.39.69.00.00 Seguros em geral Recurso: 0000-Recursos Ordinários |
| ORGÃO: 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PROJ/ATIV.: 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral Recurso: 0000-Recursos Ordinários |
| ORGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIV.: 12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral Recurso: 0000-Recursos Ordinários |
| ORGÃO: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROJ/ATIV.: 20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR. ADUBO ORG.CALCARIO, DESTOCA COLH.TERRAPL. AÇUDE Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral Recurso: 0000-Recursos Ordinários |
| ORGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 10.01 SERVIÇOS DE SAUDE PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral Recurso: 0002-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato.

5.2 - A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

5.3 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretário de Administração do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 20 de julho de 2021.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Alexandre Ponciano Serra
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____